



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 03/2020 – EBSEH/ Nacional
EDITAL Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no tocante ao seu eixo assistencial,

TORNA PÚBLICA: a reabertura de inscrições, para determinadas unidades da rede Ebserh, do Processo Seletivo Emergencial 03/2020 – Nacional/Ebserh, que tem por objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), para a complementação da força de trabalho nos Hospitais Universitários Federais da rede Ebserh, visando o atendimento à população no combate à pandemia.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

1.1 Os requisitos para a participação no Processo Seletivo Emergencial 03/2020 está regulamentado conforme EDITAL Nº 3, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, disponível no site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/2020/pse-03-2020-nacional/edital-normativo/edital-03-normativo-pse-03-2020.pdf/view>

2. DAS UNIDADES E CARGOS

Hospitais	Cargo
HUAP	MÉDICO - NEONATOLOGIA
HUAB	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
	MÉDICO - NEONATOLOGIA
	MÉDICO - PEDIATRIA

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção acontecerá mediante:

3.1.1 Avaliação de Experiência profissional.

3.2 Os requisitos dos cargos e a valoração da Avaliação de Experiência Profissional, **ocorrerá conforme item 6 do EDITAL Nº 3, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.ebserh.gov.br/> Regulamentada conforme item 4 do **EDITAL Nº 3, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**. O período de inscrições será no período de 24 de setembro de 2020, até às 22h do dia 01 de outubro de 2020, mediante o preenchimento do

Formulário Eletrônico de Inscrição, anexação de Currículo, Diploma e documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados (CÓPIAS frente e verso).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

5.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Experiência Profissional.

5.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).

5.3 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
- b) Maior idade, até o limite previsto no inciso I do item 3.2;
- c) Sorteio público, a ser realizado em local e data indicados em edital específico.

5.4 O resultado deste Processo Seletivo Emergencial será divulgado em 05 de outubro de 2020 no site da EBSE RH, no endereço: www.ebserh.gov.br

Ficam mantidas todas as demais condições do **EDITAL Nº 3, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**, acesso pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/2020/pse-03-2020-nacional/edital-normativo/edital-03-normativo-pse-03-2020.pdf/view>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente